
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 06/2015

SÚMULA: *Dá nome a logradouros públicos no
perímetro urbano da cidade de Lupionópolis.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a
seguinte

LEI:

Art. 1º. A atual **Rua 02**, com área igual a 5.970,00 m2, localizada no
Residencial Pedro Telles, no perímetro urbano da cidade de
Lupionópolis, passa a denominar-se **Rua PEDRO TELES**.

Art. 2º. As atuais **Ruas 03A, 03B e 03C**, respectivamente com áreas
de 360,00 m², 480 m² e 252 m², localizadas no Residencial Pedro
Telles, no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, passam a
denominar-se **Rua ELÍDIO GERÓNIMO**.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de abril de 2015.

JOÃO JOSE TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6BE8D776

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 02/04/2015. Edição 0721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>